



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.029 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.922 de 21 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.922 de 21 de dezembro de 2022, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na fonte de recurso 1 500 000 – Recursos não vinculados a impostos, visando a contratação de Consultoria em ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, totalizando a importância de R\$29.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				29.550,00
01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
	946	13.392.0075.2283.0000	SINTAMINAS	29.550,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 1500000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2021, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei Municipal nº2.700, de 06 de julho de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2022, nas ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 2.283 – Consultoria em Gestão do Patrimônio Histórico
Classificação: 2 – Atividade
Unidade Executora: 01.08 – Fundo Municipal da Cultura

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código/Função: 13 – Cultura
Código/Sub função: 392 – Difusão Cultural
Grupo: 500 – Recursos Não Vinculados a Impostos
Código: 01 – Recursos do Exercício
Código/ Programa: 0075 – SINTAMINAS
Produto: Consultoria prestada
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade/Setor	01	R\$ 29.550,00

Art.5º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Anulação:

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
	477	13.392.0075.2283.0000	SINTAMINAS	-29.550,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 1500000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação (-) -29.550,00

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Publicado